



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 29 de setembro de 2011 - Nº 3978

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 754/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de setembro de 2011.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 754, DE 23/09/2011

SERVIDOR	CARGO	LOTACÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
Adriana Ferreira da Silva	Ajudante Geral I	SEMO	07 dias	24/08/11	33.243/2011
Adriana Silvestre dos Santos Gomes	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	02 dias	08/09/11	34.204/2011 34.205/2011

Aline de Faria	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	10 dias	02/09/11	33.807/2011
Angelica Esteves Machado	Professor PEB B V	SEME	07 dias	09/09/11	34.338/2011
Antônio Pereira Bahiense	Técnico em Edificações VI	SEMO	15 dias	08/09/11	34.308/2011
Celso Monteiro da Silva	Vigia I	SEME	04 dias	05/09/11	34.206/2011
Cristiane Silva Bernardo Santana	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	04 dias	06/09/11	34.328/2011
Daiva Cypriano dos Santos	Professor PEB B IV	SEME	07 dias	05/09/11	33.805/2011
Dayse Santuchi da Cunha	Professor PEB B V	SEME	02 dias	09/09/11	34.008/2011
Devanagh Moraes Moreno Rosa	Professor PEB B V	SEME	15 dias	12/09/11	34.339/2011
Elisa Guedes Nogueira	Professor PEB B V (2 Cargos)	SEME	01 dia 07 dias	05/09/11 08/09/11	34.183/2011 34.184/2011 34.182/2011 34.185/2011
Ermília Rosa Leal Rodrigues	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEMUS	15 dias	08/09/11	34.219/2011
Fabiano Anacleto de Assis	Guarda Municipal VI	SEMDEF	05 dias 04 dias	01/09/11 06/09/11	33.960/2011 33.961/2011
Farides Vieira Lougon Moulin	Professor PEB A V	SEME	15 dias	05/09/11	34.119/2011
Heloisa Helena Carvalho Coelho	Professor PEB C V (2 Cargos)	SEME	10 dias	13/09/11	34.894/2011 34.895/2011
José Cesar Fonseca	Bombeiro Hidráulico III	SEME	10 dias	02/09/11	34.004/2011

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

José Roberto de Andrade Correa	Pedreiro IV	SEME	07 dias	07/09/11	33.873/2011
Luciana Aparecida Raymundo da Silva	Professor PEB B V	SEME	15 dias	05/09/11	34.203/2011
Marcela Sabino Bighi Thompson	Professor PEB B V	SEME	05 dias	05/09/11	33.826/2011
Maria das Graças Gava Borges	Auxiliar de Enfermagem IV	SEMUS	20 dias	05/09/11	34.220/2011
Maria Estela de Aquino Rainha Simonato	Professor PEB D V	SEME	03 dias	12/09/11	34.292/2011
Maria Tereza Cola Ramos	Agente de Serviços da Educação IV	SEME	02 dias	08/09/11	34.006/2011
Mariza Patta Faustino	Professor PEB D V	SEME	05 dias	12/09/11	34.404/2011
Marta Isa Ferreira Soares	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II	SEMUS	01 dia 01 dia	02/09/11 06/09/11	34.178/2011 34.180/2011
Michelli Torres Franzotti	Professor PEB C V	SEME	03 dias	12/09/11	34.479/2011
Moisés de Souza Santana	Vigia I	SEME	10 dias	08/09/11	34.210/2011
Nisandra Alves Pires	Professor PEB B IV	SEME	29 dias	01/09/11	33.913/2011
Nisia de Oliveira Cescon	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	05 dias	05/09/11	34.470/2011
Patricia Modolo Silva Martins	Professor PEB B V	SEME	02 dias	08/09/11	34.306/2011
Rosângela Oliveira da Silva	Auditor Fiscal de Tributos VII	SEMFA	10 dias	05/09/11	34.123/2011

Sandra Santos Vailante	Agente de Biblioteca Escolar IV	SEME	02 dias	08/09/11	34.472/2011
Sérgio Barbosa Junior	Guarda Municipal VI	SEMDEF	02 dias	02/09/11	33.963/2011
Silvia Rodrigues	Secretário Escolar V	SEME	10 dias	06/09/11	34.207/2011
Simone Fassarella Gava	Professor PEB B V	SEME	01 dia	12/09/11	34.503/2011
Sirley Cipriano dos Santos	Professor PEB D V	SEME	15 dias	09/08/11	29.683/2011
Solange Maria Moreira Alves	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	15 dias	15/09/11	35.000/2011
Valdecir Palomba Bento	Vigia I	SEMDES	29 dias	13/08/11	30.952/2011
Vanilda Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II	SEME	02 dias 15 dias	01/09/11 05/09/11	33.822/2011 33.824/2011
Vera Lúcia Moraes Passoni	Auxiliar de Serviços da Educação IV	SEME	20 dias	07/09/11	34.332/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 320/2011**CONTRATADA:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.**OBJETO:** Aquisição de Fita Glicemia Capilar e Lanceta Descartável, conforme especificações do Anexo I do Edital nº 123/2011.**VALOR:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**PRAZO:** Até 31/12/2011**DATA DA ASSINATURA:** 28/09/2011**SIGNATÁRIOS:** Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde, João Luiz Piol - Sócio da Contratada e Maria Dazzi Lopes - Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 51-33.406/2011.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 016/2011 - Pregão nº 099/2011**FORNECEDOR REGISTRADO:** N. I. Nova Imagem Promoções e Eventos Ltda**OBJETO:** Retificação da descrição do item nº 002, da Ata de Registro de Preços nº 016/2011 - Pregão nº 099/2011, firmada em 19/08/2011.

Fica retificada a descrição do Item nº 002 da cláusula segunda, passando a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Global
2	9	dia	<p>Atividades de Lazer para até 2000 crianças, com duração de até 05 horas consecutivas, em período matutino ou vespertino (de acordo com a necessidade), a ser realizado nos bairros, distritos ou localidades do município, com agendamento prévio de no mínimo 10 dias, contendo as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • serviço de pintura facial (maquiagem artística) usando no mínimo de 15 cores variadas, sendo 10 normais e 05 com glitter. 05 profissionais em maquiagem artística que saibam realizar no mínimo 15 estampas diferentes, sendo paisagens, carinha de bichinhos, personagens infantis, flores, e outras, para atender até 600 crianças por evento. com reposição permanente do material para atendimento do total exigido e utilização de tinta atóxica a base de água e glicerina, certificada pelo INMETRO com registro no ministério da saúde. os profissionais devem se apresentar uniformizados e identificados nos eventos. a atividade deverá ser executada em box montado com 02 tendas com mínimo de 3x3 metros cada com 05 mesas e 10 cadeiras e 02 espelho 40x40cm. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • serviço de escultura em balões usando bolas de cores variadas, no mínimo de 08 cores, 03 profissionais em modelagem de balões que saibam realizar no mínimo 10 modelagens diferentes, sendo de bichinhos, chapéu, flores, e outras, para atender até 600 crianças por evento. com reposição permanente do material para atendimento do total exigido e utilização de material atóxico, certificado pelo INMETRO e. os profissionais devem se apresentar uniformizados e identificados nos eventos. a atividade deverá ser executada em box montado com 02 tendas com mínimo de 3x3 metros cada com 03 mesas e 06 cadeiras. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 03 camas elásticas, sendo cada uma com, 4,30 metros de diâmetro e 90 centímetros de altura da base até a rede de salto. resistência de 500 kg para impacto nas estruturas, estruturas em metal galvanizado. rede de salto em poliéster com resistência de impacto de no mínimo 300 kg, molas helicoidais de tração zincada de alto desempenho. proteção de molas em lona vinílica com acolchoamento de 01 centímetro. proteção lateral com rede de fibra de nylon, multicolor com fios na espessura mínima de 05 milímetros e 1,20 metros de altura ao redor de todo o brinquedo e sistema de fechamento na entrada, fixada em tubos de proteção com mínimo de 01 polegada de diâmetro revestidos com espuma de no mínimo 02 centímetros de espessura e encapados com lona vinílica e escada de tubos metálicos na parte de entrada das crianças no aparelho, para atender um público de até 2000 crianças por evento, sendo 03 unidades por evento. 01 funcionário, maior de idade, em cada unidade para organização e controle de tempo dos usuários. os funcionários devem estar uniformizados e identificados nos eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 01 tobogã inflável, medindo 06 metros de comprimento, 04 metros de largura e 04 metros de altura, confeccionado em material KP 1000, soldado e sem emendas, bomba(motor) de 1cv 110/120v , para atender um público de até 2000 crianças por evento, sendo 01 unidade por evento. 01 funcionário, maior de idade, para organização e controle de tempo dos usuários. o funcionário deve estar uniformizado e identificado nos eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 02 piscinas de bolinhas revestidas em espuma de no mínimo 02 centímetros de espessura encapadas por lona vinílica, em formato de casinha multicolorida em estrutura metálica galvanizada, medindo 02 metros de comprimento por 02 metros de largura, cada uma, com cobertura protetora em tecido vinílico, redes protetoras ao redor do brinquedo com fios de fibra de nylon com o mínimo de 05 milímetros de espessura que proteja todo o vão lateral e fechamento da entrada, e mínimo de 2500 bolinhas e proteção de espuma encapada com tecido vinílico em todas as partes metálicas. tapete para colocação na entrada para limpeza dos pés. 01 funcionário uniformizado para controle e organização de tempo de utilização para atendimento de 200 crianças por evento. 01 piscina por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca 	R\$ 7.900,00	R\$ 71.100,00

		<p>imediate de todas as estruturas danificadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 quadra de futebol de sabão, inflável, confeccionada em lona de alta resistência, vulcanizada eletronicamente, emborrachada em PVC 7x 14 fios 500/1000, com tratamento ultravioleta e antifungo com gramatura 495 g/m², espessura de 0,42mm, tensão de ruptura longitudinal 80 k/5cm e transversal 75 k/5cm, nas dimensões 5,00 x 10,00 metros. com todos os equipamentos necessários para seu funcionamento, sendo cabos elétricos, mangueiras para água e seus adaptadores, isolamento e protetores para os motores, redes protetoras nas laterais e 03 funcionários, maior de idade, uniformizados e identificados, para controle de entrada no brinquedo e manutenção de água e sabão durante o uso. utilização de sabão apropriado atóxico e com registro no ministério da saúde. para atendimento de até 2000 crianças por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 01 touro mecânico, com colchão inflável de proteção com mínimo de 05 metros de diâmetro e 50 centímetros de altura, com redes protetora ao redor do colchão. 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado. para atendimento de até 600 crianças por evento todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 02 carrinhos de pipocas em material metálico galvanizado ou alumínio com protetores nas laterais protegendo a área do queimador e armazenagem em toda a lateralidade de contato com o público, com altura mínima de 50 centímetros. bacia de armazenagem das pipocas prontas em material plástico atóxico com tampa, compartimento separado para armazenagem do milho, sal e óleo com portas para isolamento do ambiente externo. botijão de gás pequeno e com sistema de condução do gás certificado pelo INMETRO. servir pipoca salgada em sacos de papel medindo no mínimo 7,5 centímetros de largura por 15 centímetro de altura para servir até 2000 unidades por evento. 02 funcionários, para cada carrinho, uniformizados, identificados, com luvas e toucas que devem atuar na facção, embalagem e distribuição do produto. 01 carrinho por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 02 carrinhos de algodão doce com proteção em todas as laterais de alcance do público, cabo elétrico PP, antichama, com resistência para tensão superior a 750watts, com 15 metros de comprimento. para servir até 2000 unidades de algodão doce no padrão mínimo de 10 centímetro de diâmetro de largura por 15 centímetros de diâmetro de altura, com palito em madeira leve atóxica sem ponta afinada, com 01 funcionário por carrinho, maior de idade, para facção e distribuição do produto, que estejam uniformizados, identificados e com touca e luvas durante os eventos. 02 carrinho por evento. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • armazenagem e distribuição de sorvete a base de 100% iogurte, sem adição de conservantes, liga neutra, glúten e gordura hidrogenada, pesando entre 75 a 90 gramas, envasado em embalagem em material atóxico e com certificação do INMETRO e Ministério da Saúde, em 10 sabores diferentes para servir até 2000 unidades por evento. 01 funcionário, maior de idade, para distribuição do produto, que esteja uniformizados, identificado, com touca e luvas durante os eventos. • 01 par de traves de mini futsal com medidas de 1,20metros de largura com 90 centímetro de altura em material metálico tubular, com redes, fitas demarcatórias para campo de 15 metros de comprimento por 08 metros de largura, bola para futsal e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 01 par de postes de vôlei com sistema de hasteamento e fixação de rede para mini vôlei e fita demarcatória para quadra de 12 metros de comprimento por 05 metros de largura, bola de voleibol e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 01 par de tabela com sistema de elevação e fixação de tabela para mini basquete e fita demarcatória para quadra de 15 metros de comprimento por 08 metros de largura, bola de basquete e 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para atuar na organização e controle da atividade. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 06 baners de 80 centímetros de largura por 1,20 metros de altura com logomarca da PMCI e programa em execução para serem afixados em posições visivelmente estratégicas durante todos os eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. • 06 faixas de 80 centímetros de altura por 04 		
--	--	---	--	--

		metros de largura com logomarca da PMCI e programa em execução para serem afixados em posições visivelmente estratégicas durante todos os eventos. todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança, com troca imediata de todas as estruturas danificadas. <ul style="list-style-type: none"> • 01 funcionário, maior de idade, vestido de palhaço para realização de atividades recreativas com as crianças. • 01 funcionário, maior de idade, uniformizado e identificado para executar a função de locutor e operador de som. • sonorização contendo 02 caixas de som amplificadas com entrada para aparelho de CD e USB e 01 microfone com fio e 01 microfone sem fio, com troca imediata de todos os equipamentos danificados. 		
--	--	--	--	--

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2011

SIGNATÁRIOS: Bráz Barros da Silva – Prefeito Municipal em exercício, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Antônio Carlos de Souza Almeida – Representante da empresa N I Nova Imagem Promoções e Eventos S/C Ltda.

PROCESSO: Protocolo nº 1-16.324/2011

IPACI

PORTARIA Nº. 262/2011

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 1º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal CLÁUDIA PASSABON BOLZAN, Professor PEB D V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 64 (sessenta e quatro) dias, a contar de 28 de setembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.050, de 01.09.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 263/2011

PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, aos servidores municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença Duração/início		Protocolo
Roberta Lopes Moraes	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	61 dias	01/10/2011	5832/2011
Luiz Carlos de Jesus	Gari IA 01 F	SEMO	76 dias	01/10/2011	16223/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 264/2011

CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Eliseu Alves Fabiano	Gari I A 01 F	SEMO	25/09/2011	33254/2011
Marcela Poubel Ferreira da Silva Sarde	Professor PEB A V VI A 11 B	SEME	10/09/2011	32392/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2011.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

AGERSA

PORTARIA Nº 027/2011

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do Art. 1.º, art. 9.º, 10, 11 e 12 IV da Lei Municipal 6537 de 12 de agosto de 2011

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle do sistema de transporte coletivo público de passageiros no Município, visando garantir melhoria no sistema;

CONSIDERANDO que compete à AGERSA exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços delegados, autorizados e concedidos do município que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o sistema de transporte coletivo público de passageiros no Município, implantando uma rede de transporte coletivo com característica integrada, visando garantir melhoria no sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com flexibilidade para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que para a implantação da integração do sistema são necessárias mudanças que garantam a fluidez do tráfego no Centro da cidade;

RESOLVE QUE:

Art. 1.º - Os coletivos que partirem da Rodoviária Gil Moreira com destino a outros municípios que se utilizam da Av. Beira-Rio em seus itinerários, deverão utilizar-se, na região central da cidade, tão somente dos seguintes pontos para embarque:

- Drogaria Júlia (em frente ao CRE);
- Terminal do interior.

Parágrafo único - Não serão mais utilizados os pontos da Rádio Cachoeiro e Praça de Fátima para embarque /desembarque.

Art. 2.º - No retorno para a Rodoviária Gil Moreira, os operadores de linhas intermunicipais, obrigatoriamente, deverão adotar a Linha Vermelha no seu itinerário, a partir do acesso ao Cemitério-Parque (Casa das Panelas), utilizando-se tão somente para desembarque dos seguintes pontos:

- Casa Sartório;
- CRE;
- Posto Senna;
- Terminal rodoviário Gil Moreira.

Parágrafo único - Não serão mais utilizados os pontos do CIAC e Itacar para embarque/desembarque.

Art. 3.º - As empresas operadoras ficam responsáveis pela comunicação das mudanças acima aos usuários, através de fixação de cartazes no interior dos coletivos, além de outros meios hábeis para tanto.

Art. 4.º - Essas determinações e alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de Setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente AGERSA

PORTARIA N° 028/2011

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6537/2011, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no § 1.º do Art. 1.º, art. 9.º, 10, 11 e 12 IV da Lei Municipal 6537 de 12 de agosto de 2011

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle do sistema de transporte coletivo público de passageiros no Município, visando garantir melhoria no sistema;

CONSIDERANDO que compete à AGERSA exercer a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços delegados, autorizados e concedidos do município que constitui serviço essencial à população, sendo dever do Poder Público a organização do sistema e manter com eficiência a operacionalidade, em conformidade com a legislação pertinente,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o sistema de transporte coletivo público de passageiros no Município, implantando uma rede de transporte coletivo com característica integrada, visando garantir melhoria no sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a toda a população a prestação do serviço de forma adequada e eficiente, com flexibilidade para atender os desejos de deslocamentos das pessoas e dar sustentação ao desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO que para a implantação da integração do sistema são necessárias mudanças que garantam a fluidez do tráfego no Centro da cidade;

RESOLVE QUE:

Art. 1.º - Os coletivos que transitarem pela Ponte Municipal para cumprirem os seus itinerários no sentido Centro - bairros, deverão trafegar obrigatoriamente pela Av. Monte Castelo, utilizando-se unicamente do ponto localizado em frente ao Colégio Jesus Cristo Rei para embarque e desembarque de passageiros.

§ 1º - A Av. Monte Castelo somente será utilizada no sentido Centro x Fórum.

§ 2º - A Rua Moreira não mais poderá ser utilizada pelos coletivos como trajeto em qualquer sentido, ficando desativados o pontos localizados próximo ao antigo Cine Plaza e Bar Rinkão.

Art. 2.º - Os coletivos que atualmente trafegam pela Rua Moreira com destino ao Centro deverão utilizar obrigatoriamente a Ponte João Santos para cumprir os seus itinerários.

Art. 3.º - Fica estendido o ponto final dos coletivos que atendem o bairro Independência para o ponto final do bairro São Luiz

Gonzaga.

Art. 4.º - As empresas operadoras ficam responsáveis pela comunicação das mudanças acima aos usuários, através de fixação de cartazes no interior dos coletivos, além de outros meios hábeis para tanto.

Art. 5.º - Essas determinações e alterações entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de Setembro de 2011

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Diretor Presidente AGERSA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

RESCAP AUTO CENTER LTDA ME, torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de Oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situado na Rua José Rosa Machado, nº 239 - Alto Novo Parque - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 3797

COMUNICADO

VIAÇÃO FLECHA BRANCA LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação N° 078/2011, com validade até 20 de setembro de 2013, para atividade de Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo, oficinas mecânicas, Reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, Lavagem de veículos, situada na Av. Fioravante Cypriano, s/nº – Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 3798



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br
 Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal e Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM